



EDITAL DE SELEÇÃO POSDOC/PNPD 2015

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista PosDoc PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa.

1. Objetivos do PNPd/CAPES

- I - Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Termos Gerais

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme anexo I da Portaria CAPES.

3. Da Bolsa

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.
- 3.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades a e b, podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade c, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4. Modalidades de Bolsa

- A - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.
- B - Estrangeiros residentes no exterior.
- C - Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

Observação: Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que o bolsista esteja afastado das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provem a bolsa PNPd.

5. Requisitos para inscrição:

5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGE/UFRJ.

5.2. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com uma ou mais linhas do PPGE, a saber:

- Currículo e Linguagem;
- Políticas e Instituições Educacionais;
- História, Sujeitos e Processos Educacionais;
- Inclusão, Ética e Interculturalidade.

5.2.1. O plano de trabalho deverá explicitar: i) As contribuições do candidato para atividades de ensino, pesquisa e extensão e ii) O grupo de pesquisa no qual o candidato pretende se vincular.

5.3. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.5.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.5.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5.5.3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. Dos deveres do bolsista:

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;

6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente.

7. Documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia do Diploma de doutorado.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte.

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2011.

d) Plano de Trabalho.

e) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPD, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Vide link:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

8. Período de inscrição: de 26 de janeiro a 27 de fevereiro de 2015.

9. Resultado homologação: 02 de março de 2015.

Nota: Casos omissos serão analisados pela comissão de bolsa do PPGE/UFRJ.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.



Professora Doutora Patrícia Corsino
Coordenadora do PPGE/UFRJ